



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 549

## PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 5607, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Desvincula a Escola Municipal Francisco de Assis Nogueira do Núcleo Municipal de Educação Rural Jerônimo Rosado, e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
CONSIDERANDO a Lei nº 1825, de 29 de agosto de 2003, que institui o Sistema de Nucleação do Ensino na Zona Rural do Município de Mossoró, e dá outras providências;  
CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013, que trata da matrícula na educação básica, de acordo com dados extraídos do censo escolar, realizado pelo Ministério da Educação (MEC), no ano anterior ao do repasse, e;  
CONSIDERANDO ainda, o art. 6º da Resolução mencionada que as escolas públicas com mais de 50 (cinquenta) alunos matriculados na educação básica, para serem beneficiados com recursos do PDDE, deverão, obrigatoriamente, constituir suas respectivas Unidades Executoras Próprias (UEX),  
RESOLVE:  
Art. 1º - Desvincular financeiramente, administrativamente e pedagogicamente a Escola Municipal Francisco de Assis Nogueira, situada

na Comunidade Rural de Sussuarana, até então pertencente ao Núcleo de Educação Rural Jerônimo Rosado.

Art. 2º - A Escola passará a ser Núcleo Municipal de Educação Rural Francisco de Assis Nogueira, estando vinculada a este Núcleo, a Escola Municipal Luiza de Almeida, situada na Comunidade Rural de Melancias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 14 de fevereiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### DECRETO Nº 5611, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições e órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal o período carnavalesco de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio da Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019,

editada pelo Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, regulamentou os dias de feriados e os pontos facultativos para o ano de 2020; e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.440, de 31 de dezembro de 2019 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional nos dias 24, 25 e 26 do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Nos dias referidos no artigo 1º deste Decreto deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam com os serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 14 de fevereiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

#### DECRETO Nº 5.608, DE 14 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.400.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões, quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito especial de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 14 de fevereiro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

| Unidade Orçamentária                                 | Ação | Natureza | Fonte    | Região | Valor        |
|--|------|----------|----------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo)                                  |      |          |          |        |              |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |      |          |          |        | 5.400.000,00 |
| 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA |      |          |          |        | 5.400.000,00 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                        |      |          | 12130000 | 0001   | 5.400.000,00 |

#### DECRETO Nº 5.609, DE 14 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.396,70 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 290.396,70 (duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito especial de que trata o artigo anterior das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 14 de fevereiro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

| Unidade Orçamentária  | Ação | Natureza | Fonte    | Região | Valor      |
|---|------|----------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)   |      |          |          |        |            |
| 09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |      |          |          |        | 290.396,70 |
| 2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE. |      |          |          |        | 290.396,70 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |      |          | 15100000 | 0001   | 97.066,70  |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |      |          | 15100000 | 0001   | 193.330,00 |

#### DECRETO Nº 5.610 , DE 14 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões, novecentos mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 14 de fevereiro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação  | Natureza | Fonte    | Região | Valor        |
|----------------------|---|----------|----------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo)  |   |          |          |        | 3.900.000,00 |
| 08.301               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |          |          |        | 3.900.000,00 |
| 2068                 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA                               |          |          |        | 3.900.000,00 |
| 3.3.90.91            | SENTENÇAS JUDICIAIS   |          | 10010000 | 0001   | 3.900.000,00 |
| Anexo II (Redução)   |   |          |          |        | 3.900.000,00 |
| 08.301               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |          |          |        | 3.900.000,00 |
| 2119                 | AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR  |          |          |        | 7.000,00     |
| 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          | 10010000 | 0001   | 7.000,00     |
| 2120                 | AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS   |          |          |        | 10.187,47    |
| 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |          | 10010000 | 0001   | 10.187,47    |
| 2113                 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR                                 |          |          |        | 21.000,00    |
| 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |          | 10010000 | 0001   | 7.000,00     |
| 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |          | 10010000 | 0001   | 14.000,00    |
| 2106                 | MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE                                      |          |          |        | 26.600,00    |
| 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |          | 10010000 | 0001   | 24.500,00    |
| 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |          | 10010000 | 0001   | 2.100,00     |
| 2090                 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA                         |          |          |        | 36.800,00    |
| 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |          | 10010000 | 0001   | 36.800,00    |
| 2066                 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO                                  |          |          |        | 287.700,00   |
| 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |          | 10010000 | 0001   | 15.000,00    |
| 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          | 10010000 | 0001   | 250.000,00   |
| 3.3.90.92            | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |          | 10010000 | 0001   | 2.700,00     |
| 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |          | 10010000 | 0001   | 20.000,00    |
| 2070                 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                                      |          |          |        | 341.517,38   |
| 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |          | 10010000 | 0001   | 322.517,38   |
| 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          | 10010000 | 0001   | 19.000,00    |
| 2071                 | CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS                                     |          |          |        | 26.000,00    |
| 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |          | 10010000 | 0001   | 5.000,00     |
| 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          | 10010000 | 0001   | 21.000,00    |
| 2074                 | AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL                                       |          |          |        | 969.520,00   |
| 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |          | 10010000 | 0001   | 877.100,00   |
| 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          | 10010000 | 0001   | 71.420,00    |
| 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |          | 10010000 | 0001   | 21.000,00    |
| 2076                 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |          |          |        | 38.500,00    |
| 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |          | 10010000 | 0001   | 7.000,00     |
| 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |          | 10010000 | 0001   | 10.500,00    |
| 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          | 10010000 | 0001   | 10.500,00    |
| 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |          | 10010000 | 0001   | 10.500,00    |
| 2077                 | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE   |          |          |        | 35.000,00    |
| 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |          | 10010000 | 0001   | 7.000,00     |
| 3.3.90.36            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  |          | 10010000 | 0001   | 7.000,00     |
| 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          | 10010000 | 0001   | 21.000,00    |
| 2009                 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. |          |          |        | 12.175,15    |
| 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |          | 10010000 | 0001   | 12.175,15    |
| 1050                 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE        |          |          |        | 2.000.000,00 |
| 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |          | 10010000 | 0001   | 2.000.000,00 |
| 1048                 | IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                                      |          |          |        | 20.000,00    |
| 4.4.90.51            | OBRAS E INSTALAÇÕES   |          | 10010000 | 0001   | 20.000,00    |
| 2358                 | IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS                                  |          |          |        | 7.000,00     |
| 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO   |          | 10010000 | 0001   | 7.000,00     |
| 2542                 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO                           |          |          |        | 21.000,00    |
| 4.4.90.52            | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |          | 10010000 | 0001   | 21.000,00    |
| 1219                 | IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE  |          |          |        | 40.000,00    |
| 4.4.90.51            | OBRAS E INSTALAÇÕES   |          | 10010000 | 0001   | 40.000,00    |

### PORTARIA Nº 037/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor TARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.733-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, do cargo de Psicólogo, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 038/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base nas Leis Complementares nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e nº 095, de 12 de dezembro de 2013, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2020-PGMM-PJudL, de 11 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Interlocutória, proferida nos autos do Processo nº 0809964-33.2018.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, para o cargo de Psicólogo, aprovado em 28ª colocação do Concurso Público nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GÉSSICA RAQUEL CLEMENTE RODRIGUES, sub judice, para o cargo de Psicólogo, Nível I, do Quadro de Pessoa Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 8, DE 14 de fevereiro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 243.032,60 (duzentos e quarenta e três mil e trinta e dois reais e sessenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 14 de fevereiro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário do Planejamento

| Unidade Orçamentária | Ação  | Natureza | Fonte    | Região | Valor      |
|----------------------|---|----------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)  |   |          |          |        |            |
| 05 .101              | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO           |          |          |        | 243.032,60 |
| 2039                 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA            |          |          |        | 43.032,60  |
| 3.3.90.92            | DÉSPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               |          | 10010000 | 0001   | 43.032,60  |
| 08 .301              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |          |          |        | 200.000,00 |
| 2068                 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA |          |          |        | 200.000,00 |
| 3.3.90.91            | SENTENÇAS JUDICIAIS                             |          | 10010000 | 0001   | 200.000,00 |
| Anexo II (Redução)   |   |          |          |        |            |
| 05 .101              | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO           |          |          |        | 243.032,60 |
| 2039                 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA            |          |          |        | 43.032,60  |
| 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |          | 10010000 | 0001   | 43.032,60  |
| 08 .301              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |          |          |        | 200.000,00 |
| 2068                 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA |          |          |        | 200.000,00 |
| 3.3.90.39            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |          | 10010000 | 0001   | 200.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 02/2020-SEFAZ.**

Define as características dos imóveis dispostos nos anexos II a VIII da Lei Complementar nº 96, de 13 de dezembro de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda de Mossoró-RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir as características dos imóveis dispostos conforme os anexos II a VIII da Lei Complementar nº 96, de 13 de dezembro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º. As características da pedologia do imóvel definido no anexo II da Lei Complementar nº 96/2013-CTM, serão estabelecidas conforme o anexo I desta portaria.

Art. 2º. As características da topologia do imóvel definido no anexo III da Lei Complementar nº 96/2013-CTM, serão estabelecidas conforme o anexo II desta portaria.

Art. 3º. As características da situação na quadra do imóvel definido no anexo IV da Lei Complementar nº 96/2013-CTM, serão estabelecidas conforme o anexo III desta portaria.

Art. 4º. As características do tipo do imóvel definido no anexo V da Lei Complementar nº 96/2013-CTM, serão estabelecidas conforme o anexo IV desta portaria.

Art. 5º. As características do tipo de estrutura do imóvel definido no anexo VI da Lei Complementar nº 96/2013-CTM, serão estabelecidas conforme anexo V desta portaria.

Art. 6º. As características do fator de qualidade do imóvel definido no anexo VII da Lei Complementar nº 96/2013-CTM, serão estabelecidas conforme o anexo VI desta portaria.

§ 1º. Aplicam-se aos imóveis atualmente classificados no Padrão "D", do anexo VII da Lei Complementar nº 96/2013-CTM, as características e o fator estabelecidos para o Padrão "C" do anexo VI desta portaria.

§ 2º. Aplicam-se aos imóveis atualmente classificados no Padrão "F, H e I", do anexo VII da Lei Complementar nº 96/2013-CTM, as características e o fator estabelecidos para o Padrão "G" do anexo VI desta portaria.

§ 3º. Aplicam-se aos imóveis atualmente classificados no Padrão "J", do anexo VII da Lei Complementar nº 96/2013-CTM, as características e o fator estabelecidos para o Padrão "I" do anexo VI desta portaria.

Art. 7º. As características do fator de utilização do imóvel definido no anexo VIII da Lei Complementar nº 96/2013-CTM, serão estabelecidas conforme o anexo VII desta portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAÃO PADILHA DE BRITO  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 258/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, c/c o art. 25, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010, que delega poderes ao titular desta Secretaria a constituir a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, **CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora Márcia Maria de Sousa, matrícula nº 9672-5, membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela portaria, abaixo identificada, foi cedida ao Fórum Dr. Silveira Martins,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Antonia Veralúcia de Castro Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 5472-3, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, constituída pela Portaria nº. 630, de 22 de maio de 2017, em substituição ao membro supracitado. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 226/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 012/2020-PGM/PTrab/BL, de 06 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de SENTENÇA prolatada no Processo nº 0804285-52.2018.8.20.5106, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determinada o enquadramento do servidor, abaixo identificado, no Nível III, do cargo de Guarda Civil Municipal, e, ainda, nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró);

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor KAMILO CLAUS DA COSTA XAVIER, matrícula n.º 14316-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe III, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 0195/2020-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1999 à 04-2004, a servidora Vitalina Ferreira Soares de Melo, matrícula nº. 5315-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - CG - Centro Geriátrico, com prazo de vigência de 18/02/2020 à 18/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 0196/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora Aline Kartienne Lima de Moraes Gurgel, matrícula n.º 10479-5/2, no cargo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - U.E.I. Maria da Conceição Vidal, através de Contrato de Prestação de Serviço Temporário, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 30/01/2020 à 28/07/2020, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 0202/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), **CONSIDERANDO** a Carta de Concessão protocolada em 05 do corrente mês, sob nº 777-SEMAD.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o servidor Getúlio de Freitas Vale, matrícula nº 4555-6 Vínculo 1, no cargo Farmacêutico-Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 20/12/2016 conforme Benefício de Número 177.621.661-7, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 0203/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), **CONSIDERANDO** a carta de concessão protocolada em 05 do corrente mês, sob nº 776-SEMAD.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Maximira Nascimento de França Muller, matrícula nº 5663-7, no cargo Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 31/07/2019, conforme Benefício de Número 192.783.145-5, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 204/2020 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora bem como Memorando nº 0078/2020 – Unidade de Gestão do Trabalho – Secretaria Municipal da Saúde, com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **AUTORIZAR**, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora Milena Cristina de Macedo, Agente Administrativo, matrícula nº 9543-5, da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 0205/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, ao servidor Manoel Costa de Andrade, matrícula nº 4262-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Cultura - Museu Municipal, com prazo de vigência de 17/02/2020 à 17/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 208/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **EXTINGUIR** o vínculo funcional do servidor Francisca Valéria Duarte de Sousa, matrícula nº 11.215-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Luiz Escolástico, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria por Invalidez, conforme Portaria nº 003/2020-GP/PREVI, de 07 de janeiro de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 209/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, inciso V, da

Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **EXTINGUIR** o vínculo funcional do servidor Marlene Cavalcante da Silva, matrícula nº 11.257-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Vereador Laire Rosado, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, conforme Portaria nº 002/2020-GP/PREVI, de 06 de janeiro de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 210/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **EXTINGUIR** o vínculo funcional do servidor Sayonara Gomes Nonato Almeida, matrícula nº 5833-6, ocupante do cargo efetivo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola Municipal Antonio Amorim, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 004/2020-GP/PREVI, de 08 de janeiro de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 0193/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora Maria de Fátima dos Santos Silva, matrícula n.º 40497-7, no cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na U.B.S. Francisco Canindé Ferreira - Maisa, através de Contrato de Prestação de Serviço Temporário, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 24/01/2020 à 22/07/2020, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 0207/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "j"

da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora Kalianna Pereira de França, matrícula n.º 510191-3, no cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - CAIC - Centro de Atenção Integrada a Criança, através de Contrato de Prestação de Serviço Temporário, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 04/02/2020 à 02/08/2020, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 0206/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), **CONSIDERANDO** a carta de concessão protocolada em 06 do corrente mês, sob nº 850-SEMAD.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **AFASTAR** do vínculo laboral a servidora Francinete Pereira de Lima, matrícula nº 5251-1, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 16/09/2019, conforme Benefício de Número 194.394.016-6, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 227/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal, apresentada pela Guarda Civil Municipal abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora Saionara Elaine Costa Melo de Souza, matrícula n.º 14.353-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe III, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 228/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, apresentada pela Guarda Civil Municipal abaixo identificada, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora Cyntia Alves de

Medeiros Mota, matrícula n.º 5081068, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 229/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Pedro Ernesto de Souza Neto, matrícula n.º 5080975, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, n.º 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDE DE AZEVEDO MACHADO, e;  
CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 31 de janeiro do corrente ano, sob nº 0654 – SEMAD.

#### RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de 03 de fevereiro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 139/2019, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional OLIVACI ROCHA DE FREITAS JUNIOR, sob matrícula nº 5105277, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: LOUIZE FERNANDES ARRAYS  
VALOR MENSAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: JOSELMA ALVES DA SILVA

VALOR MENSAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: LUCIANA FERNANDES BEZERRA MOREIRA

VALOR MENSAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA LINHARES

VALOR MENSAL: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

#### PORTARIA Nº 239/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:  
Nome: LIDIA KEZIA VIEIRA DE ANDRADE. Matrícula nº: 5076943.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 238/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o

art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

Nome: MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA. Matrícula nº: 5082340.

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 247/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, bem como o respectivo parecer prolatado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora SONIA MARIA DANTAS DE MEDEIROS, sob matrícula nº 12138-0, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Nível 11, Classe "B", do Grupo Ocupacional da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o correspondente pagamento do "adicional por tempo de serviço".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 0235/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2010 à 02-2020, a servidora Francisca Marta Alves de Queiroz, matrícula nº. 8381-0, ocupante do cargo de Supervisor Escolar III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Francisco de Assis Batista, com prazo de vigência de 17/02/2020 à 15/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 0236/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Simone Lopes Fonseca, matrícula n.º 12630-6, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UPA II Conchecita Ciarline – Santo Antonio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 13/01/2020 à 10/07/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 232/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) Ednar Rego da Silveira, completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) Ednar Rego da Silveira, matrícula nº 5047-3, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível III, com lotação no(a) Secretaria municipal da Educação - Escola M. Raimundo Fernandes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 231/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) Sandra Fernandes de Oliveira, completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) Sandra Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5690-0, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível III, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - U.E.I. - Maria Leite de Lacerda Rocha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 230/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) Maria Amilka Batista, completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) Maria Amilka Batista, matrícula nº 5568-8, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível III, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Raimunda Nogueira do Couto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 251/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO os termos legais do art. 14 da Lei Orgânica do Município, Memorando nº 001/2020-DA/CAC/PMM, de 10 de janeiro de 2020, e Memorando nº 029/2019-DA/CAC/PMM, de 10 de dezembro de 2019, da Diretoria Administrativa do Centro Administrativo Prefeito Alcides Belo, instruídos do Ofício nº 003/2020/PMM/PGMM/EBN, de 09 de janeiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município, e demais legislações pertinentes,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possível irregularidade, materialidade dos fatos e indícios de autoria, referente à denúncia narrada nos Memorandos supracitados, oriundos da Diretoria do Centro Administrativo Prefeito Alcides Belo, que tratam, em especial, de ocupação irregular do espaço denominado Cantina do Centro Administrativo Prefeito Alcides Belo.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8;  
2. Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9; e  
3. Gabrielle Luzia de Freitas Noronha Dantas, matrícula nº 13511-9.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo inicial de 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 0250/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 12 do corrente mês, sob nº 1111-SEMAD.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral o servidor Francisco Newton Dantas, matrícula nº 4667-9, no cargo Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Departamento de Limpeza IV, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 12/04/2017, conforme Benefício de Número 168.219.235-8, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.** Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 0257/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Lúcia Emilia Mendonça Fernandes, matrícula n.º 507526-2, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal São Camilo de Lélis, com início em 31/01/2020 e término em 29/04/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019-SMDSJ  
PROCESSO Nº 82/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 154 de 09 de maio de 2019,

publicada em 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019 - SMDSJ, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual, contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de Auxiliar de Serviços Gerais, Continuo, Cozinheiro, Digitador, condutor de Veículos, Recepcionista e Supervisor de acordo com o Termo de Referência em anexo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com data de realização ANTERIORMENTE SUSPENSO, terá CONTINUIDADE no dia 19 de fevereiro de 2020 às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário das 07h30min às 13h30min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) - Link Licitações Mossoró-RN, em 14 de fevereiro de 2020.

Flussier Aurélio Vieira Galdino  
O Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - SESEM  
PROCESSO Nº. 004/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 154 de 10 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de fevereiro de 2020, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Mossoró-RN, em 14 de fevereiro de 2020.

Flussier Aurélio Vieira Galdino  
Pregoeiro

**ERRO MATERIAL  
DISPENSA Nº 60/2019 - SEIMURB - Contrato  
245/2019**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato decorrente da DISPENSA Nº60/2019- SEIMURB, que foi firmado em 02/07/2019.

Onde se lê: 02 de janeiro de 2020 a 02 de junho de 2020.

Leia-se: 02 de janeiro de 2020 a 02 de julho de 2020. Publicado no JOM nº 548-A de 12 de fevereiro de 2020, Ano XII, página 4.

**ERRO MATERIAL  
DISPENSA Nº 61/2019 - SEIMURB - Contrato  
246/2019**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato decorrente da DISPENSA Nº 61/2019- SEIMURB, que foi firmado em 02/07/2019.

Onde se lê: 02 de janeiro de 2020 a 02 de junho de 2020.

Leia-se: 02 de janeiro de 2020 a 02 de julho de 2020. Publicado no JOM nº 548-Ade 12 de fevereiro de 2020, Ano XII, página 4.

**Extrato de Contrato de Dispensa**

Dispensa Nº 138/2019 - SEMAD  
Processo Licitatório Nº 406/2019.  
Contrato nº 15/2020

Objeto: Contratação de instituição financeira para folha de pagamento da PMM.

Empresa: Caixa Econômica Federal  
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Valor a ser pago pela instituição financeira em favor do Município de Mossoró: R\$ 11.274.736,96(onze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2020

Assina pela empresa: Fares Haum Júnior - Superintendente Regional

Assina pela empresa: Julierme Cleiton Nogueira Torres - Gerente Geral

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**Autos de Infrações e Notificações**

No uso das atribuições a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações e Notificações:

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
FRANCISCO CESAR FONSECA DE SOUSA  
CPF: 566.973.764-49  
PROCESSO: Nº 2020-006945/SEM/TEC/AIDM-0780

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
JOSE ARAUJO PEDROSA  
CPF: 132.414.238-32  
PROCESSO: Nº 2020-006943/SEM/TEC/AIDM-0779

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
FRANCISCO ISAÍAS DA SILVA  
CPF: 051.370.884-71  
PROCESSO: Nº 2020-006942/SEM/TEC/AIDM-0778

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
LUIZ CARLOS RODRIGUES SERAFIM-  
PANIFICADORA CANINDE  
CNPJ: 08.958.356/0001-44

PROCESSO: Nº 2020-006953/SEM/TEC/AIDM-0782

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
IGOR RANIERE GOMES DE FARIAS  
CNPJ: 11.987.558/0001-29

PROCESSO: Nº 2020-006952/SEM/TEC/AIDM-0781

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE MOSSORÓ**

**CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO  
CMAS  
PODER PÚBLICO MUNICIPAL E SOCIEDADE CIVIL  
- BIÊNIO 2020-2021.**

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER  
PÚBLICO DO CMAS

01 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL –  
INSS  
TITULAR: MARCIO FREITAS DE PAIVA  
SUPLENTE: JOSÉ NAZARENO DA SILVA

02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E JUVENTUDE – SMDSJ  
TITULAR: LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE  
MELO  
SUPLENTE: LORENA CIARLINE ROSADO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CULTURA ESPORTE E LAZER – SME  
TITULAR: ELIANE ARAÚJO XAVIER DA COSTA  
SUPLENTE: RAIMUNDA GIRLANE DE FREITAS

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS  
TITULAR: IRANILDE DE OLIVEIRA CAMPOS  
SUPLENTE: IVANA CONCEIÇÃO PORTO MORAIS

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-  
ESTRUTURA MEIO AMBIENTE E URBANISMO -  
SEIMURB  
TITULAR: ANGÉLICA VIVIANE RIBEIRO DA SILVA  
SUPLENTE: ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO

06 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE  
DO NORTE – UERN  
TULAR: MARCIA PEREIRA DA SILVA CASTRO  
SUPLENTE: SUAMY RAFAELY SOARES

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE  
CIVIL  
BIÊNIO 2020-2021

07 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINAI  
TITULAR: IVANILDA PEREIRA XAVIER  
SUPLENTE: SALVINA MARIA DA CONCEIÇÃO  
ANDRADE

08 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES  
DE CÂNCER DE MOSSORÓ E REGIÃO – AAPCMR  
TITULAR: YÁSKARA PAULA MEDEIROS DE SOUSA  
SUPLENTE: ANA CLÉBIA NOGUEIRA PINTO DE  
MEDEIROS

09 - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE  
MOSSORÓ – ADVM  
TITULAR: JOSÉ LUIS ALVES DA SILVA  
SUPLENTE: THIAGO FERNANDO DE QUEIROZ

10 - ALDEIAS INFANTIS SOS – BRASIL  
TITULAR: ANA MARESSA TÁVORA VIEIRA  
SUPLENTE: LOANA AYALA PINHEIRO DE MACÊDO

11 - CASA ASSISTÊNCIAL NOSSO LAR – CANLAR  
TITULAR: SUZANEIDE FERREIRA DA SILVA  
SUPLENTE: FRANCISCA DE ASSIS NOGUEIRA DE  
LIMA

12 - CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS – CSFD  
TITULAR: LANUSA CRISTINE FABRÍCIO DE  
QUEIROZ PAIVA  
SUPLENTE: MARIA ELENISSE PINHO DE OLIVEIRA

13 - GRUPO MULHERES EM AÇÃO – GMA  
TITULAR: FRANCISCA DAS CHAGAS DAMASCENO  
SUPLENTE: DÉBORA RAQUEL DOS SANTOS

LANUSA CRISTINE FABRÍCIO DE QUEIROZ PAIVA  
Presidente do CMA



**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR